



PREFEITURA DE CATAGUASES

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Autoriza o Poder Executivo a alterar o valor do Vale Alimentação

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso IV do art. 60, da Lei Orgânica do Município, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar o valor do Vale Alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensalmente a todos os servidores públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerá por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que propõe o aumento do valor do cartão alimentação concedido aos servidores municipais de Cataguases. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de sustento aos servidores, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar daqueles que dedicam seus esforços ao serviço público.

Diante do exposto, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa, visando a melhoria das condições de vida dos servidores municipais e o fortalecimento da política de valorização do funcionalismo público.

Vale ressaltar que a previsão desse valor a ser pago já se encontra previsto no orçamento do exercício financeiro de 2025, tornando desnecessário o impacto financeiro.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025.

José Henriques
Prefeito